



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 6.907,58**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.907,58 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 1.022,58

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.885,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.022,58

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 5.885,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de dezembro de 2022.


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração